

POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE



www.cartoriobgr.com.br

Avenida Ari Rocha, 4462, Centro.

CEP 64000-830 - Baixa Grande do Ribeiro/PI

Telefone (89) 9 9925-5345



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. REFERÊNCIAS.....	3
3. PRINCÍPIOS.....	3
4. DIRETRIZES.....	4
4.1 PÚBLICO ALVO.....	4
4.2 BASE LEGAL DE TRATAMENTO DE DADOS.....	4
4.3 COLETA MÍNIMA DE DADOS E CONSENTIMENTO.....	4
4.4 DISPENSA DE CONSENTIMENTO.....	4
4.5 GESTÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.....	5
4.6 GESTÃO DE INCIDENTES.....	5
4.7 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	5
4.8 INVENTÁRIO DE DADOS.....	5
4.9 GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE E DADOS PESSOAIS.....	5
4.10 CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO.....	6
4.11 NAVEGAÇÃO NA WEB E COOKIES.....	6
4.12 SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.....	6
4.13 METODOLOGIA DE FLUXO DE SERVIÇOS.....	6
4.14 ATENDIMENTO A REQUERIMENTOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS.....	7
5. RESPONSABILIDADES.....	7
6. CONCEITOS.....	8
7. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9



1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e orientações para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger a privacidade dos usuários do serviço, empregados, parceiros ou fornecedores visando à gestão de dados pessoais e à gestão de incidentes de Segurança da Informação no ambiente convencional ou de tecnologia da serventia.

2. REFERÊNCIAS

- Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- Provimentos do Conselho Nacional de Justiça e das Corregedorias Gerais de Justiça Estaduais.

3. PRINCÍPIOS

FINALIDADE: realização do tratamento de dados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

ADEQUAÇÃO: compatibilidade do tratamento de dados com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

NECESSIDADE: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados informados.

QUALIDADE DOS DADOS: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

TRANSPARÊNCIA: garantia aos titulares de dados, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e seus respectivos agentes de tratamento, observados os ditames legais e normativos acerca da expedição de certidões.

SEGURANÇA: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.



PREVENÇÃO: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

LIVRE ACESSO: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

NÃO DISCRIMINAÇÃO: impossibilidade de realização do tratamento de dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

4. DIRETRIZES

4.1 PÚBLICO ALVO

Esta política deve ser aplicada a todos os colaboradores da serventia e empresas terceirizadas que realizam atividades que envolvam, de forma direta ou indireta, tratamento de dados pessoais.

4.2 BASE LEGAL DE TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais, ou seja, a realização de coleta, acesso, exclusão, edição, ou qualquer outra operação, somente deve ser realizada dentro de uma das bases legais dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Artigo 7º, incisos II e X da LGPD.

4.3 COLETA MÍNIMA DE DADOS E CONSENTIMENTO

Os processos que envolvam coleta de dados pessoais são feitos pela serventia com base no conceito de coleta mínima, com finalidades específicas, dispensado o respectivo consentimento do titular, nos termos do artigo 7º, incisos II e X, da LGPD.

4.4 DISPENSA DE CONSENTIMENTO

No momento da coleta, o titular do dado pessoal é informado de forma clara e explícita sobre a finalidade, a natureza obrigatória do fornecimento, e sobre as consequências da negativa em fornecê-los (impossibilidade de realização do serviço).



4.5 GESTÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Os contratos, convênios e demais instrumentos contratuais e/ou termos anexos relacionados a atividades que envolvam tratamento de dados pessoais, devem prever de forma explícita a responsabilidade do correto tratamento de dados por parte de terceiros.

4.6 GESTÃO DE INCIDENTES

Serão elaboradas pela serventia os procedimentos e planos de resposta a eventuais incidentes relacionados à privacidade de titulares de dados, a partir de critérios de controle e registro de vazamentos, bem como comunicação aos envolvidos e à Autoridade Nacional de Proteção a Dados.

4.7 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As medidas contra vazamento de dados, bem como investimentos em ferramentas e processos de segurança, devem priorizar a proteção de dados pessoais tratados pela serventia.

4.8 INVENTÁRIO DE DADOS

O inventário de dados pessoais na serventia é mantido permanentemente atualizado, identificando os tipos documentais e as informações que os contêm, visando seu tratamento em acordo com a respectiva base legal, com adoção do conceito de coleta mínima.

O inventário é realizado de modo físico e virtual, através dos softwares especializados, considerando o contexto de produção ou acúmulo dos documentos e informações.

4.9 GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE E DADOS PESSOAIS

O Programa de Governança em Privacidade da serventia deverá ter por objetivo o estabelecimento de relação de confiança com os titulares de dados pessoais, por meio de atuação transparente, com monitoramento contínuo e avaliações periódicas integradas a



sua estrutura geral de governança, deverão ser processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais.

4.10 CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Devem ser promovidas ações educacionais, de capacitação, sensibilização e conscientização sobre as melhores práticas acerca do tratamento de dados pessoais para todos os colaboradores da serventia, bem como a ampla divulgação dos riscos e ameaças da não utilização dessas práticas.

4.11 NAVEGAÇÃO NA WEB E COOKIES

Caso seja aplicável, a serventia poderá, para atender à finalidade da prestação do serviço, na persecução do interesse público, e com os objetivos de executar as competências legais e desempenhar atribuições legais e normativas do serviço público delegado, utilizar-se de cookies e tecnologias semelhantes, visando o melhor atendimento dos usuários, mediante informação de quais páginas e conteúdos dos sites foram visitados.

4.12 SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de Tecnologia da Informação de suporte a processos e atividades que envolvam tratamento de dados pessoais que forem desenvolvidos ou contratados pela serventia, deverão seguir o conceito de Privacy by Design.

4.13 METODOLOGIA DE FLUXO DE SERVIÇOS

A metodologia e a gestão dos fluxos de serviços desempenhados pela serventia deverão considerar o conceito de Privacy by Design, visando evitar o surgimento de novos processos, atividades, sistemas, práticas, serviços ou qualquer outra solução que não esteja aderente à LGPD.

Os sistemas de Tecnologia da Informação de suporte a processos e atividades que envolvam tratamento de dados pessoais que forem desenvolvidos ou contratados pela



serventia, deverão seguir o conceito de Privacy by Design. Portanto, sua aderência à LGPD e a esta Política devem ser observadas desde sua concepção/contratação.

4.14 ATENDIMENTO A REQUERIMENTOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

A serventia deverá desenvolver mecanismos para atendimento aos direitos dos titulares de dados previstos na LGPD, com destaque para confirmação e acesso a dados, retificação, restrição de tratamento, e eventual exclusão de dados, sempre observando os ditames legais e normativos, notadamente quanto à expedição de certidões.

A serventia receberá, preferencialmente pelos canais oficiais, os requerimentos dos titulares de dados pessoais, apoiando, no que couber, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

5. RESPONSABILIDADES

Delegatário - Aprovar esta Política e deliberar sobre as diretrizes estratégicas de segurança da informação, norteadando todo o processo na serventia.

Área responsável pela Qualidade na serventia - Apoiar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais em suas atribuições. Coordenar e apoiar metodologicamente a organização da documentação relativa à LGPD.

Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais - Responsável pela interlocução junto aos titulares de dados e junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, incluindo reporte de incidentes, orientando colaboradores e terceiros a respeito das práticas relativas à proteção de dados pessoais e privacidade.

Gestores de cada setor da serventia - Zelar pelas informações produzidas e recebidas por sua equipe em razão das atividades desenvolvidas, realizando e monitorando o inventário de dados sob sua responsabilidade, sua adequada classificação e autorização de acesso, bem como o mapeamento, implantação e operacionalização de seus controles, fazendo cumprir as diretrizes desta política.

Colaboradores - Cumprir as políticas da serventia e os demais instrumentos que a regulamentam, utilizando do uso de forma responsável, profissional, ética e legal as informações corporativas que contenham dados pessoais, respeitando os direitos e a privacidade dos titulares dos dados.



Área de gestão de pessoas - Promover ações de treinamento e desenvolvimento referentes à proteção de dados pessoais e privacidade, incluindo aspectos técnicos, normativos e comportamentais.

6. CONCEITOS

Controlador: Pessoa que tem competência para tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Delegatário)

Códigos maliciosos: é qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores;

Cookies: são pequenos arquivos que as páginas web acessadas armazenam nos navegadores como, por exemplo, quantos acessos foram realizados àquela página, entre outras.

Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

Sítios e aplicativos: sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados;

Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente do quadro de colaboradores da serventia, mas que, de alguma forma, participam do tratamento de dados pessoais.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Usuários (ou "Usuário", quando individualmente considerado): todas as pessoas naturais que utilizarem os serviços da serventia.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD: Órgão da administração pública responsável por zelar, implantar e fiscalizar o cumprimento da LGDP.

Coleta Mínima: Conceito derivado do princípio da finalidade, que define que a



coleta de dados só pode ser realizada com finalidade específica e esta deve ser informada aos titulares previamente. Desse princípio, resulta o da minimização da coleta. Ou seja, a coleta se restringe aos dados necessários para atingir o fim específico.

Dado pessoal: Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, que a identifique ou possa identificar, tais como nome, números, códigos de identificação, telefones, endereços.

Dado pessoal sensível: Dado cujo tratamento pode ensejar a discriminação do seu titular. Diz respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais (Data Protection Officer –DPO): Profissional indicado pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Privacidade desde a concepção (Privacy by Design): Metodologia na qual a proteção de dados pessoais é pensada desde a concepção de sistemas, práticas comerciais, projetos, produtos ou qualquer outra solução que envolva o manuseio de dados pessoais.

Titular de dados pessoais: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento de dados pessoais: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle de informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes adotados pela serventia.



Além disso, esta política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos.

As diretrizes aqui estabelecidas devem nortear a atuação, destacadamente, das áreas responsáveis pela tecnologia da informação, gestão de pessoas, suprimentos, gestão documental e segurança da informação da serventia, contribuindo para uma visão única e integrada.

Deve ser assegurado pela serventia que esta política e seus documentos normativos complementares sejam amplamente divulgados aos seus colaboradores, visando a sua disponibilidade para todos que se relacionam com a organização e que, direta ou indiretamente, são impactados.

CONTROLE DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO DAS REVISÕES	APROVAÇÃO
01	20/08/2025	Emissão	Dr. Eron da Silva